Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em setembro de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 959, de 13/10/2003.

Decreto nº 021/2003

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no corrente exercício financeiro, um crédito adicional no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a despesas não previstas no orçamento-programa em a saber:

06.02.15451002251.027 - Indenização por abertura de ru
33.90.93.00 - Indenizações e restituições R$5.400,

em vigor, a saber:

0605 - 3945200 92.034 - Serviços para controle e segurança do tráfego urbano no Município

33.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - pessoas físicas
R$ 4.500,00

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica
R$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de setembro de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A COMARCA" n. 959, de 1ª a 18/30/2003

Lei nº 022/2003.

Data 30 de setembro de 2003.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.